



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N.º 2790, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre alteração na Lei 1915, de 29 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º O Anexo I da Lei 1915/2006 passa a vigorar acrescido dos itens abaixo descritos:

Folha	Parâmetro	Quadra	Face	Código Logradouro	Logradouro	Valor em R\$
132	32	96	5	70196	ANTONIO AUGUSTO RANGEL, VIELA	R\$ 118,88
114	24	52	2	53201	TRINTA E UM DE MARCO, AVENIDA	R\$ 253,16
114	51	6	3	70205	AGOSTINHO GOMES, RUA	R\$ 308,20
113	53	43	4	14915	DEZENOVE, RUA	R\$ 85,85
134	42	87	6	17265	OSWALDO PIRES DE CAMARGO, ESTR	R\$ 92,46
151	14	36	1	50602	SALVADOR THEODORO NUNES, RUA	R\$ 92,46
990	99	47	2	70206	ESTRADA DE SERVIDÃO-CAPOAVINHA	R\$ 28,62
132	42	4	2	49032	JOAO FERRAZ DE OLIVEIRA, RUA	R\$ 92,46
141	22	51	1	17225	ROMÃO RODRIGUES, ESTRADA	R\$ 125,48
141	22	51	2	46300	PASCHOAL JERONIMO FORNAZARI R.	R\$ 125,48
141	22	51	3	70186	MARIA DE FATIMA AUGUSTO, RUA	R\$ 125,48
141	22	51	4	70187	LUCEIA DE FATIMA R. DE MELO	R\$ 125,48
141	22	51	5	70189	CLELIO GALI, RUA	R\$ 125,48
132	34	46	9	70210	TIAGO BEVILACQUA RAMOS, RUA	R\$ 112,27
990	99	23	3	9540	BAIRRO DOS MORROS	R\$ 28,62
141	11	67	1	42200	MAXIMINA LEME, RUA	R\$ 28,62
134	22	90	2	14050	PEREIRA INACIO, AVENIDA COM.	R\$ 8,81
141	11	42	5	70158	MASIRO DE CAMPOS	R\$ 112,27
133	64	60	1	51307	WALDOMIRO WALTER, RUA	R\$ 79,25
133	64	60	3	53059	MANOEL VICENTE DURAES, RUA	R\$ 79,25
133	64	60	4	70217	RUA VENEZA	R\$ 79,25
134	43	13	3	70090	DONIZETE FERREIRA LIMA, RUA	R\$ 79,25
134	43	13	4	70220	AVENIDA CONTORNO TREVISIO	R\$ 79,25
134	43	13	5	70219	AVENIDA TURIM	R\$ 79,25
134	43	13	6	70217	RUA VENEZA	R\$ 79,25
134	43	24	1	70220	AVENIDA CONTORNO TREVISIO	R\$ 79,25
134	43	24	2	70219	AVENIDA TURIM	R\$ 79,25
134	43	34	1	70219	AVENIDA TURIM	R\$ 79,25
134	43	34	2	70220	AVENIDA CONTORNO TREVISIO	R\$ 79,25
134	43	38	1	70220	AVENIDA CONTORNO TREVISIO	R\$ 79,25
134	43	38	5	70221	RUA VERONA	R\$ 79,25
134	43	38	6	70216	RUA MILÃO	R\$ 79,25
134	43	43	1	70219	AVENIDA TURIM	R\$ 79,25
134	43	43	2	70220	AVENIDA CONTORNO TREVISIO	R\$ 79,25
134	43	43	3	70216	RUA MILÃO	R\$ 79,25
134	43	43	4	70217	RUA VENEZA	R\$ 79,25
134	43	55	1	70221	RUA VERONA	R\$ 79,25
134	43	55	2	70213	RUA PARMA	R\$ 79,25
134	43	55	3	70214	RUA NAPOLIS	R\$ 79,25
134	43	55	4	70216	RUA MILÃO	R\$ 79,25
134	43	57	4	70213	RUA PARMA	R\$ 79,25
134	43	61	1	70219	AVENIDA TURIM	R\$ 79,25
134	43	61	2	70217	RUA VENEZA	R\$ 79,25
134	43	61	3	70216	RUA MILÃO	R\$ 79,25
134	43	61	4	70215	RUA FLORENÇA	R\$ 79,25



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

134	43	65	1	70214	RUA NAPOLIS	R\$ 79,25
134	43	65	2	70213	RUA PARMA	R\$ 79,25
134	43	65	3	70215	RUA FLORENÇA	R\$ 79,25
134	43	65	4	70216	RUA MILÃO	R\$ 79,25
134	43	85	1	70215	RUA FLORENÇA	R\$ 79,25
151	32	58	1	70217	RUA VENEZA	R\$ 79,25
151	32	58	2	70218	RUA LIVORNO	R\$ 79,25
151	32	58	3	70218	RUA LIVORNO	R\$ 79,25
151	32	58	4	70217	RUA VENEZA	R\$ 79,25
151	32	58	5	70219	AVENIDA TURIM	R\$ 79,25

Art. 2.º Ficam alteradas as folhas, parâmetros, quadras e faces, do Anexo I da Lei nº 1915/2006, relacionados a seguir, conforme redação abaixo:

Folha	Parametro	Quadra	Face	Código Logradouro	Logradouro	Valor R\$
134	42	87	6	17265	OSWALDO PIRES DE CAMARGO, ESTR	R\$ 92,46
990	99	26	1	47850	PEDRO AUGUSTO RANGEL, AVENIDA	R\$ 28,62
131	42	6	3	70148	ALAMEDA IMBUIA	R\$ 231,15

Art. 3.º Os valores expressos em reais constantes desta lei correspondem aos valores aplicados no exercício de 2020.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de dezembro de 2020 - LVII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO